



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

## PORTARIA Nº 59/2017

Autoriza agentes públicos vinculados  
ao CISVALE a dirigir veículo.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** a propriedade de veículo automotor em favor do CISVALE, destinado aos serviços e atividades correlatas às demandas de implantação e manutenção dos serviços de inspeção sanitária através do DIS-CISVALE;

**Considerando** que o CISVALE não possui motorista concursado, nem mesmo há razão de existir face à pequena demanda nessa esfera, mas é necessário viabilizar a utilização do bem, que pode ocorrer pelos agentes públicos que atuam pelo consórcio;

**Considerando** a necessidade de viabilizar a condução do bem por todos os agentes públicos que atuam pelo consórcio, em especial servidores, cargos comissionados, estagiários, contratados e/ou particulares em colaboração; e,

**Considerando** que a condução dos veículos deve ter por pressupostos o estrito cumprimento das normas de trânsito, bem como de uso de bens públicos e realização de controle de uso do veículo;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Ficam os agentes públicos, que estejam realizando atividade laboral pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, autorizados a dirigir veículo(s) pertencente(s) ao CISVALE.

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br) [cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)  
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590  
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE**

**Art. 2º** Incluem-se na autorização prevista nesta resolução todos os agentes públicos, em especial servidores do CISVALE, servidores cedidos de outros órgãos ou particulares em colaboração, mas desde que no desempenho de ações ou labor em favor do CISVALE.

**Art. 3º** A autorização envolve a responsabilidade do agente, quanto à condução do veículo, em todas as esferas (administrativa, civil, penal, etc.), cabendo ao agente a obrigação do cumprimento de todas as normas de trânsito, bem como conservação e manutenção do veículo, registro de atividades e correta execução da finalidade.

**Art. 4º** Deverá ser mantido livro de controle de bordo, indicando data de saída, quilometragem realizada, responsável e respectiva assinatura, horários de saída e retorno, além de registro de eventuais fatos ou situações ocorridas com o veículo, conforme modelo anexo.

**Art. 5º** O agente que dirigir veículo assume expressamente a responsabilidade, podendo, porém, negar-se à condução do veículo.

**Art. 6º** A finalidade de uso do veículo, bem como o reembolso de despesas, ocorrerá na forma prevista em resoluções do CISVALE.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na presente data

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2017.

**CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE**  
**Giovane Wickert – Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br) [cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)  
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590  
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

## ANEXO I – MODELO CONTROLE DE BORDO

PLANILHA DE CONTROLE DE BORDO					Veículo:	
Data	Hora / km Saída	Hora / km Retorno	Finalidade	Responsável	Assinatura	Observações
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				
_/_/_	—:—	—:—				

Visto de análise – planilha fiscalizada/conferida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br) [cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**